



PORTARIA Nº 418/2025/GAPRE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 032/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1969/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **JONATHAN SILVA LUZ – ME**, inscrita no CNPJ nº 30.709.546/0001-87, O objeto do presente Termo é a Aquisição de material de limpeza, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUANA RESENDE NUNES**, matrícula funcional nº 2655, CPF nº ***.210.***-**, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **WELESNEY ZAGO**, matrícula funcional nº 2600, ocupante do cargo Secretário(A) Adjunto(A), CPF nº ***.813.***-**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do



processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 07 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 56017aab-8b9d-4429-ba1f-20fd21302c61, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 417/2025/GAPRE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 031/2025**, tendo em vista o que consta no **Procedimento Administrativo Dispensa Eletrônica Nº 011/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **SANITOP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.710.803/0001-04, O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas do tipo máquina cortadora de concreto, asfalto e piso, máquina podadora, máquina roçadeira e máquina lavadora de alta pressão, em atendimento as necessidades da prefeitura de Canabrava Do Norte - MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2592, CPF sob o n. ***.732.***-**, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal De Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **PETERSON ALVES CANDIDO ORZECOVSKI**, CPF nº ***.131.***-**, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos E Urbanismo para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, CPF ***.289.***-**, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerência de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 07 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 418/2025/GAPRE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 032/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1969/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **JONATHAN SILVA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ nº 30.709.546/0001-87, O objeto do presente Termo é a Aquisição de material de limpeza, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUANA RESENDE NUNES**, matrícula funcional nº 2655, CPF nº ***.210.***-**, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **WELESNEY ZAGO**, matrícula funcional nº 2600, ocupante do cargo Secretário(A) Adjunto(A), CPF nº ***.813.***-**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 56017aab-8b9d-4429-ba1f-20fd21302c61, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 07 de agosto de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº745/2025

Portaria Nº745/2025

De 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria 546/2025.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos e,

Considerando a solicitação da Comissão, datada de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria 546/2025, por mais 60 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.952 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Lei Municipal nº 1.952 de 05 de agosto de 2025

(Projeto de Lei nº057/2025 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a atualização do anexo I, tabela C, da Lei Municipal nº 1.076/2013, quanto ao reajuste dos valores das diárias a serem pagas aos servidores efetivos, contratados e os outros ocupantes de cargos em comissão do Município, não incluídos na Tabela A e B, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o anexo I, Tabela C, da Lei Municipal nº 1.076/2013, para reajustar os valores das diárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS - Lei Municipal nº1.076/2013

Tabela C - Demais servidores efetivos, contratados e os outros ocupantes de cargos em comissão, não incluídos na Tabela A e B:

Destino da viagem	Valor da diária em R\$	
	Com pernoite	Sem pernoite
Europa (Ocidental e Oriental, Estados Unidos	800,00	-
Países do MERCOSUL	700,00	-
Brasília - DF e outras capitais fora do Estado de Mato Grosso	700,00	350,00
Cuiabá - MT	500,00	250,00
Outras cidades do Estado de Mato Grosso	400,00	200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025/SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025/SEMEC

De 07 de agosto de 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO EDITAL DE ABERTURA DO

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 56017aab-8b9d-4429-ba1f-20fd21302c61, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

